Boletim de Serviço Eletrônico em 05/07/2018

INSTITUTO FEDERAL
Rondônia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 47/2018/VLH - CGAB/IFRO, DE 05 DE JULHO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.013642/2018-59

DOCUMENTO SEI Nº 0283581

DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Extensão - DEPEX, TORNA PÚBLICO o edital para a apresentação de propostas de Projetos de Extensão no âmbito do IFRO *Campus* Vilhena, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico de Rondônia, de acordo com as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Somente serão custeadas as propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste edital.

1.2. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo I).

1.3. Não serão elegíveis para participação as propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.

1.4. Cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.5. Cada proposta poderá solicitar bolsista de apoio à extensão de nível médio/técnico ou superior, regularmente matriculados no IFRO – Campus Vilhena, conforme opções descritas no item 6.

1.6. As propostas poderão incluir discentes e servidores extensionistas como colaboradores, bem como colaboradores externos.

1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado somente para despesas de custeio (materiais de consumo e serviços).

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fomentar as atividades de extensão, no âmbito do IFRO Campus Vilhena.

2.2. Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.

2.3. Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO Campus Vilhena, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa. São modalidades de extensão atendidas neste edital:

- I - Programa: diretriz de caráter orgânico-institucional que articula projetos e outras ações existentes (cursos, eventos, prestação de serviços, produção profissional e tecnológica), inclusive do ensino e da pesquisa e inovação;
- II - Projeto: conjunto de ações processuais, inter-relacionadas e contínuas, que propiciam a relação teoria-prática e envolvem docentes e/ou técnicos administrativos, estudantes e a comunidade, vinculado ou não a um programa;
- III - Cursos de extensão: cursos de atualização ou qualificação profissional que objetivam a atualização e ampliação dos conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área específica do conhecimento, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 40 (quarenta) horas;
- IV - Fomento a estágio e emprego: compreende ações que visam à inserção dos estudantes do IFRO no mundo do trabalho, por meio da divulgação das potencialidades acadêmicas, da captação de recursos, do levantamento de demandas e da prospecção de oportunidades de estágio e emprego no setor produtivo;
- V - Prestação de serviços: são atividades realizadas junto à comunidade externa e que permitem o desenvolvimento de produtos, processos, sistemas, tecnologias, treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de 4 (quatro) meses ininterruptos, compreendidos entre setembro de 2018 a dezembro de 2018.

4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior aos 4 (quatro) meses, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão e com entrega do relatório parcial do corrente ano (2018).

5. DO ORÇAMENTO

5.1. O orçamento disponível para este edital é de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) para custear as atividades de extensão propostas por servidores no exercício de 2018.

5.2. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

MODALIDADE	**VALOR PREVISTO**
Atividades de Extensão com taxa de bancada e sem bolsistas	Até R$ 18.000,00

Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsista	Até R$ 19.200,00

5.3. Os valores poderão ser alocados dentre as modalidades conforme a lista de classificados.

6. **DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSAS À DISCENTES EXTENSIONISTAS**

6.1. Serão selecionados até 12 (doze) propostas, que serão fomentadas da seguinte forma:

MODALIDADE	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividades de Extensão com taxa de bancada e bolsistas	Até R$ 2.000,00 (dois mil reais)	Até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)	6 (seis)
Atividades de Extensão com taxa de bancada	Até R$ 3.000,00 (três mil reais)	_____	6 (seis)
TOTAL	R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)		12 (doze)

6.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.3. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.4. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros editais do IFRO.

6.5. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante três (03) meses, nas seguintes modalidades: a) Iniciação a Extensão de Ensino Médio (Bolsista – EM): modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível médio/técnico do campus Vilhena, que receberão auxílio mensal de R$ 200,00 (duzentos reais); b) Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista – ES): modalidade de iniciação extensionista destinada a discentes matriculados nos cursos de nível superior do campus Vilhena, que receberão auxílio mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.6. Na submissão da proposta o coordenador deverá solicitar bolsistas em apenas uma das seguintes opções: a) um bolsista de nível superior; b) um bolsista de nível médio.

6.7. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.8. 6.8. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, este saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias antes término do relatório de execução financeira, prestação de contas, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser gerada pelo coordenador do projeto..

7. **DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

7.1. O período para submissão de propostas será de 06 de julho de 2018, até às 23h 59min do dia 06 de agosto de 2018.

7.2. As propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho de todos da equipe executora (Anexo II), deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.vilhena@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO AO EDITAL DEPEX - COM AUXÍLIO FINANCEIRO.

7.3. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.4. Toda a tramitação de envio e eventuais adequações da proposta é realizada via e-mail, dispensando o uso de impressos.

7.5. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

7.6. Poderão ser proponentes de ação de extensão servidores docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.

8. **DAS RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR E EXTENSIONISTAS**

8.1. É responsabilidade do coordenador da proposta de extensão:

- a) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s);
- b) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- c) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- d) Entregar relatório parcial (anexo III) e relatório final (anexo IV) nas datas previstas no cronograma deste edital;
- e) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

8.2. É responsabilidade dos extensionistas envolvidos na proposta:

- a) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- b) Cumprir as atividades designadas ;
- c) No caso de discentes: Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO Campus Vilhena;
- d) No cado de discente bolsista: Não receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão fomentada pelo IFRO ou por qualquer outra agência de fomento.

9. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão (*CAEX*), já constituída por meio de portaria da Direção Geral.

9.2. O Departamento de Extensão encaminhará para a Comissão Avaliadora (CAEX) as propostas recebidas.

9.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os itens e pontuações apresentados no quadro abaixo:

Critérios		Pontuação
Relação/interação com sociedade/comunidade externa		Classificação/eliminação
Público Alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade *	3

	Exclusivamente externo, não considerado em situação de vulnerabilidade	1,5
	Misto (externo e interno)	0,5
Indissociabilidade com ensino e pesquisa	Proposta de atividade advinda de atividades integradas de ensino e de pesquisa	2
	Proposta de atividade advinda de atividade de ensino	1
	Proposta de atividade advinda de atividade de grupo de pesquisa	1
	Proposta sem vínculo com atividades anteriores	0
Modalidade da Proposta (Regulamento de Extensão do IFRO)	Projeto	3
	Programa	2
	Curso de Extensão (acima de 20h)	1,5
	Mini Curso / Oficina (de 4h a 20h)	1
	Fomento a estágio e emprego	1
	Prestação de serviços	2
Geração de produto	Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	2
	Publicação/Elaboração de manuais, fichas técnicas/tecnológicas, tutoriais, apostilas	1,5
	Publicação de relatos de experiência para revistas ou informativos	2
	Publicação de Artigo ou capítulo em obra do IFRO ou externa	2
TOTAL		10

9.4. Em caso de empate:

- a) Ação/Atividade inédita;
- b) Ação tem captação de recursos financeiros externos;
- c) Ação tem parceria/apoio de outras instituições;
- d) A proposta tem como equipe executora servidores e discentes.
- e) proposta que apresenta menor custo financeiro.

9.5. Os projetos poderão ser devolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

- *Público em situação de vulnerabilidade social: ribeirinho, indígena, quilombola, idoso, pessoa em situação de rua, assentados, moradores de abrigos, pessoa em situação de privação de liberdade, agricultor familiar, mulheres e adolescentes em situação de risco, crianças de baixa renda, desempregados, pessoas com deficiência, grupos em situações precárias de sobrevivência, outros. "O conceito de vulnerabilidade social está relacionado com os lugares e indivíduos que estão expostos à exclusão social, ou seja, que vivem à margem da sociedade."

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

10.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.vilhena@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada e em formato PDF, até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação, que será revisto pela CAEX, do campus.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas (Anexo V) deverá ser encaminhada impressa ao DEPEX, impreterivelmente, de acordo com o cronograma de execução final, item 12, sendo esta composta de:

- a) Balancete financeiro ;
- b) Relação de Despesas ;
- c) Comprovantes originais das despesas (notas fiscais, faturas e outros), em nome do Coordenador do Projeto e com número de CPF, com orçamentos e os demonstrativos de pesquisa de mercado, em no mínimo três estabelecimentos, a fim de atender aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade a atingir o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, conforme Resolução 23/2015/IFRO;
- d) Guia de Recolhimento da União (GRU) usada para a devolução de saldo eventualmente não utilizado.

11.2. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

12. DOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ETAPAS
05/07/ 2018	Publicação do Edital
06/07/ 2018 a 06/08/2108	Inscrição/Submissão de propostas
08/08/2018	Homologação das Inscrições
27/08/2018	Resultado preliminar
29/08/2018	Interposição de recursos
31/08/2018	Resultado Final
01/09/2018	Início das atividades
Até 10/12/2018	Relatório de execução financeira
Até março/2019	Entrega do relatório final do coordenador e discentes extensionistas
	Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega de relatórios e prestação de contas, serão encaminhados ao DEPEX, para análise e parecer pela CAEX.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto e dos alunos extensionistas, prestação de contas e apresentação de resultados.

13.2. É obrigatória a apresentação de resultados até a data limite, conforme aponta o item 12.

13.3. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados, e fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

13.4. Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

13.5. A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

14. **DOS ANEXOS**

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz**, **Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/07/2018, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283581** e o código CRC **D8CCCF0B**.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

CAPA (Obrigatória) E FOLHA DE ROSTO (Opcional)

A capa deve conter: o timbre institucional (conforme a página 1 deste Edital) na parte superior da mancha gráfica; o título do projeto, no centro; o nome do proponente, o *Campus* de origem e a referência ao edital, abaixo do título; e o local e data, na parte inferior. A folha de rosto, se houver, seguirá o padrão da capa, com a indicação da finalidade a 20 cm da margem superior ou a 3 cm do título e a 8 cm da margem esquerda, em letra 10, formato justificado.

1. **IDENTIFICAÇÃO**
    1. DADOS GERAIS

Título:		
Campus:		
Carga horária do projeto:		Período de execução:
Território atendido:		
Público-alvo:		
Haverá certificação pelo *Campus*?	( ) Sim — Quantidade: _____ ( ) Não	

    1. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação

Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:	E-mail:		
Cargo no IFRO:			
Cursos/Setor em que atua:			
Formação Acadêmica:			
SIAPE:		CPF:	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:

1. DADOS DO COORDENADOR SUBSTITUTO OU DO COLABORADOR (se houver)

	Docente		Técnico-Administrativo em Educação		Outro

Nome:		
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:		
Celular:	E-mail:	
Instituição de origem:		
Cursos/Setor em que atua:		
Formação Acadêmica:		
SIAPE/Registro funcional:		CPF:

* As informações devem ser replicadas para cada colaborador.

1. DADOS DO ESTUDANTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO

x	Estudante de Nível Médio		Estudante de Nível Superior

Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:	E-mail:		
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

	Estudante de Nível Médio	x	Estudante de Nível Superior

Nome:			
Carga horária semanal de dedicação ao projeto:			
Celular:	E-mail:		
Curso em que está matriculado:			
Identidade (RG):		CPF:	
Banco:	Agência:		Conta Corrente:

* As informações devem ser replicadas para cada estudante.

2. **INTRODUÇÃO**

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

2. PROBLEMATIZAÇÃO

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto.

2. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o *Campus*), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto.

2.3.2 Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

3. **METAS**

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores.

Metas a serem alcançadas	**Indicador** (Nº de pessoas beneficiadas, resultados esperados/produtos)

4. **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA** (Opcional)
5. **METODOLOGIA**

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO E PERÍODO

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

5. PÚBLICO-ALVO

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem.

5. PROCEDIMENTOS

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de controle e acompanhamento.

6. **RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**

6. RECURSOS HUMANOS

Nome	Instituição de Origem	Cargo na Inst. de Origem	Função no Projeto	C. H. no Projeto

6. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS
6.

1. **Materiais e/ou serviços a serem custeados com a taxa de bancada**

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Custeio, com taxa de bancada						
					Subtotal — Custeio	
Capital, com taxa de bancada						
					Subtotal — Capital	
					Total — Capital e custeio com taxa de bancada	

1. **Materiais e/ou serviços a serem custeados com recursos externos** (se houver)

Item	Rubrica	Descrição Detalhada	Quant.	Unidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Custeio, com recursos externos						

Subtotal — Custeio						
Capital, com recursos externos						
Subtotal — Capital						
Total — Capital e custeio com recursos externos						

1. **Relação de materiais preexistentes a serem utilizados** (Não envolvem custos.)

Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Origem do Material**

7. **CRONOGRAMA DAS AÇÕES DO PROJETO**

Ordem	**Ações**	**2018**						**2019**		
		7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**1**	**2**	**3**
1.										
2.										
3.										
4.										
5.										
6.										

- Elaborar as referências com base na Norma Brasileira nº 6023, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT, 2002), ou considerar a mais recente.

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO

ANUÊNCIAS

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/_____	CARIMBO E ASSINATURA DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/_____
CARIMBO E ASSINATURA DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/_____	

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Título do projeto:	
Nome:	
Campus:	
Função no projeto: (Coordenador, Colaborador interno, Colaborador externo, Estudante bolsista ou voluntário)	
Carga horária do projeto:	Período de execução:
Modalidade (s) da prática:	
Objetivo geral do projeto:	

2. **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1.			

2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			

3. **HORÁRIO DAS ATIVIDADES NO PROJETO**

Dia	Período Matutino		Período Vespertino		CH
	Início	Fim	Início	Fim	
Segunda-feira					
Terça-feira					
Quarta-feira					
Quinta-feira					
Sexta-feira					
Sábado					
Domingo					
Carga horária semanal					

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Local e data

(Manter abaixo somente os campos correspondentes ao autor do plano: coordenador, colaborador ou estudante.)

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR

	De acordo: ( ) Sim ( ) Não Em: __/__/_____

NOME E ASSINATURA DO AUTOR DO PLANO	NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (No caso de participantes com menos de 18 anos) Em: __/__/_____

(ANEXO III)

RELATÓRIO PARCIAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:
Coordenador(a):
Participantes:

1. **ETAPAS JÁ DESENVOLVIDAS**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

2. **CONSIDERAÇÕES**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

_____

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO IV

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título do Projeto:
Período de Execução:

Coordenador(a):
Participantes:

3. **INTRODUÇÃO**

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4. **METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

5. **DIFICULDADES ENCONTRADAS**

6. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

7. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023:** informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior:** ano de 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável:** diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

Nome Coordenador do Projeto

APÊNDICE(S), SE HOUVER

ANEXO(S), SE HOUVER

ANEXO V

Prestação De Contas

BALANCETE FINANCEIRO			
Coordenador(a) do Projeto:			
Campus:			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Pagas pelo IFRO		Custeio	
Recursos Próprios ou Externos		Capital	
TOTAL		Valor devolvido	
		TOTAL	
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.			
Local e data			
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura		Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura	

DESPESAS DE CUSTEIO					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4.					
Subtotal — Despesas de custeio					
DESPESAS DE CAPITAL					
Item	Documento		Favorecido	Quant.	Valor Total (R$)
	Nº	Data			
1.					
2.					
3.					
4					
Subtotal — Despesas de capital					
TOTAL DAS DESPESAS					
Declaro que a aplicação dos recursos foi feita de acordo com o projeto e o plano de trabalho aprovados no respectivo edital, que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços, prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					
Local e data					
Coordenador(a) do Projeto Nome Completo e Assinatura			Departamento de Extensão Carimbo e Assinatura		

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Nome:	
Título Proposta:	
Recurso (Justificar. Não é possível acostar novos documentos):	